

## ATO EXECUTIVO Nº 102/2021

Institui Comissão Interinstitucional para elaboração de propostas e execução de atividades da Campanha Sinal Vermelho.

A presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, no uso das suas atribuições estatutárias:

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III do Estatuto da AMB;

Considerando a Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, idealizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, desenvolvida em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2020, firmado com o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e outras entidades parceiras;

Considerando os termos de adesão à Campanha, firmado por diversos órgãos públicos e entidades privadas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Interinstitucional para elaboração de propostas e execução de atividades da Campanha Sinal Vermelho, a ser coordenada pela Presidente da AMB.

**Art. 2º** São objetivos da Comissão Interinstitucional:

- I. providenciar a expansão nacional e internacional da Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica;
- II. acompanhar e aprimorar a publicidade da Campanha;
- III. auxiliar na elaboração e monitorar o andamento dos projetos de lei referentes à Campanha, nos Estados e Municípios;

- IV. criar e aprimorar os fluxos estabelecidos para a campanha;
- V. elaborar programa de capacitação das entidades públicas e privadas que aderirem à campanha.
- VI. elaborar cartilhas explicativas da campanha, dirigidas aos órgãos públicos, entidades privadas e vítimas.

**Art. 3º** Integram a Comissão Interinstitucional:

- I. Maria Domitila Prado Manssur, Diretora da AMB Mulheres, Coordenadora-Adjunta da Comissão;
- II. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Procuradora Regional da República, Supervisora da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no CNJ;
- III. Julianne Freire Marques, Secretária-geral da AMB;
- IV. Helena Alice Machado Coelho – Diretoria AMB Mulheres.

A Comissão reunir-se-á ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, e de forma extraordinária, sempre que convocada pela Coordenadora da Comissão.

Publique-se

Brasília, 10 de junho de 2021.



**Renata Gil de Alcantara Videira**  
Presidente da AMB